

PROJETO DE LEI Nº 37/2020.

DISPÕE SOBRE A QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de março de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2020

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.03	Unidade: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente						
08	Função: Assistência Social						
243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente						
0008	Programa: Proteção Social Especial						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
6.004	Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade	Ativ	Unid	01	0,00	1.102,77	1.102,77
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	1.102,77	1.102,77

06.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.						
06.03	Unidade: Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente						
08	Função: Assistência Social						
243	Subfunção: Assistência à Criança a ao Adolescente						
0009	Programa: Proteção Social Básica						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
6.009	Proteção Social Básica	Ativ	Unid	01	0,00	766,69	766,69
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	766,69	766,69

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.057	Construção de Sistema de Galerias Pluviais	Const	Mts	1.262	0,00	19.388,00	19.388,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	19.338,00	19.338,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 37/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020.

A abertura de crédito destina-se a utilização de parte do saldo do convenio n.431/2018 Instituto das Aguas do Paraná, para execução de serviços de desmonte de rocha em vala, que não estava previsto no início na planilha de orçamento da obra e devolução de saldo de convenio estadual.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito